

**DECRETO Nº 5.950**

Torna sem efeito nomeação e nomeia candidato para exercer o cargo de Perito Oficial do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública, consubstanciada no protocolado nº 16.554.746-2,

DECRETA:

**Art. 1º** Torna sem efeito, nos termos do § 3º do art. 41 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a nomeação efetivada pelo Decreto nº 5.542, de 31 de agosto de 2020, de FRANCIELI DELONGUI, RG nº 71388530/PR, no cargo de Perito Oficial – Químico Legal, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por não ter tomado posse no prazo legal.

**Art. 2º** Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 18.008, de 04 de abril de 2014, JEFTE TEIXEIRA DA SILVA, RG nº 10663452/AC, para exercer o cargo de Perito Oficial – Químico Legal, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 26 de outubro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR                      GUTO SILVA  
Governador do Estado                                      Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
**97860/2020**

**DECRETO Nº 5.951**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI e seu parágrafo único da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019 e de acordo com art.10 da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, e, considerando o contido no protocolado nº 16.919.410-6,

DECRETA:

**Art. 1º** Altera a denominação de um cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para Diretor, mantido o mesmo símbolo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 26 de outubro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR                      GUTO SILVA  
Governador do Estado                                      Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO                      VALDEMAR BERNARDO JORGE  
Secretário de Estado da Administração                      Secretário de Estado do Planejamento e da Previdência e Projetos Estruturantes  
**97861/2020**

**DECRETO Nº 5.952**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista e o contido no protocolado nº 17.012.908-3,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a denominação de 1 cargo de provimento em comissão de Diretor de Centro de Socioeducação – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, para Assessor Técnico, mantendo a mesma simbologia, atualmente ocupado pelo servidor ALEXANDRE ROCHA PUCCINELLI, RG nº 4.704.747-1.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 26 de outubro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR                      GUTO SILVA  
Governador do Estado                                      Chefe da Casa Civil

NEY LEPREVOST NETO  
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho  
**97862/2020**

**DECRETO Nº 5.953**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.532.836-1,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto nº 5.342, de 06 de agosto de 2020, a fim de constar que a exoneração de JESSE DE OLIVEIRA MENDES, RG nº 5.948.896-1, do cargo em comissão de Assistente – Símbolo 10-C, é a partir de 14 de abril de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 26 de outubro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR                      GUTO SILVA  
Governador do Estado                                      Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
**97863/2020**

**DECRETO Nº 5.954**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 13.721.939-5 e ainda, considerando que a servidora SEFORA MILEU EISNER, RG nº 2.207.838-0, Professora do Quadro Próprio do Magistério, QPM/SEED, lotada no Núcleo Regional de Educação, do Município de Ponta Grossa/PR, obteve faltas além do permissivo estatutário, sem justificá-las, infringindo com sua conduta o disposto no art. 279, incisos I, V, VI e XVII e art. 285, inciso XV, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

considerando que a servidora foi submetida a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

considerando o Relatório Final da Comissão Processante, que cotejando as provas constantes do caderno processual, concluiu que restou comprovada a conduta imputada a servidora investigada, recomendando pela aplicação da pena de demissão, e, no mesmo sentido, a Deliberação nº 16/2020 do Conselho do Magistério,

DECIDE:

**Art. 1º** Demitir a servidora SEFORA MILEU EISNER, RG nº 2.207.838-0, do cargo de Professora do Quadro Próprio do Magistério, QPM/SEED, lotada no Núcleo Regional de Educação, do Município de Ponta Grossa/PR, por infringir o disposto no art. 279, incisos V, VI e XVII e art. 285, inciso XV, c/c art. 293, inciso V, alínea “b” e § 1º, todos da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 26 de outubro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR                      GUTO SILVA  
Governador do Estado                                      Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER  
Secretário de Estado da Educação e do Esporte  
**97864/2020**

**DECRETO Nº 5.955**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 16.210.482-9 e ainda,

considerando que a servidora MÁRCIA DE FÁTIMA BOAMORTE SOARES DA SILVA, RG nº 4.938.722-9, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia de 2ª Classe, incorreu em transgressão disciplinar, infringindo o disposto no art. 211, inciso III, art. 213, incisos XIV e art. 230, incisos II, XI e XII, todos da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982;

considerando que foi comprovada a prática da conduta irregular da servidora; considerando que a servidora foi submetida a regular processo administrativo disciplinar, sendo respeitados os princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório,

considerando, por fim, a Deliberação nº 61/2020, do Conselho da Polícia Civil, que cotejando as provas constantes do caderno processual entendeu estar configurado o cometimento das transgressões disciplinares imputadas à servidora, recomendando sua demissão;

DECIDE:

**Art. 1º** Demitir, com fulcro no inciso I do art. 238 da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, a servidora MÁRCIA DE FÁTIMA BOAMORTE SOARES DA SILVA, RG nº 4.938.722-9, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, de 2ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por infringir os dispositivos supracitados da Lei Complementar nº 14, de 1982.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 26 de outubro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR                      GUTO SILVA  
Governador do Estado                                      Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
**97865/2020**